



DECRETO Nº 04255/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 21.400,57 (vinte e um mil quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339030 - Material de Consumo	483	SEMINC	100	1.000,00
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117	FEB.40	219	10.400,57
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	SAUDE	202	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>21.400,57</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	90	SEMINC	100	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>20.400,57</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>21.400,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de março de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**